



**CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE
GAÚCHA**
ESTADO DO PARANÁ
Al. Emilio Tieman s/n - CX. P 23 – Telefax (044) 3675-1331
CEP 87820-000 – Cidade Gaúcha-Pr.

Decreto Legislativo nº 010/2005

Ementa : Dispõe sobre concessão de férias à Servidor do Poder Legislativo Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Claudeni Pereira Leal, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais, na Lei Orgânica Municipal e, no Regimento Interno,

CONSIDERANDO a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente aufera, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná,

CONSIDERANDO que o funcionário (a) em tela, de acordo com levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua ficha funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,

RESOLVO:

Art. 1º - Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) do Poder Legislativo Municipal, **Leticia Adriana Furlan** – Auxiliar Administrativo, com o devido acréscimo de 1/3 em seus salários, no lapso temporal entre **03/01/2006 à 02/02/2006**, inerente ao período aquisitivo 2.004/2.005.

Art. 2º - Fica notificado publicamente o servidor, pelo presente, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da lei.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cumpra-se, publique-se, registre-se e arquive-se.

Plenário **Vereador Antônio Rodrigues de Souza**, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr; em 19 de Dezembro de 2005.

Claudeni Pereira Leal
Presidente

Luiz Rogério Moacir
1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE
GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emilio Tieman s/n - CX. P 23 – Telefax (044) 3675-1331
CEP 87820-000 – Cidade Gaúcha-Pr.